

celências. Realmente, não posso mais continuar a trabalhar após o dia 7, quando completo 70 anos de idade e atinjo ao limite que me obriga a uma aposentadoria compulsória. Saio da vida de atividade ainda mais engrandecido, porque a encerrei participando alguns meses das atividades deste Tribunal, que muito me honrou e, embora sentindo essa manifestação, que para mim é muito comovedora, enaltecedora, da parte de meus pares, manifestação tão generosa, vejo que a minha passagem por aqui foi de qualquer forma, quando nada, um traço de simpatia entre meus colegas. Peço, então, que seja registrado em ato este meu agradecimento muito comovido.

**Secretaria**

PORTARIA Nº 91, DE 14 DE JULHO DE 1959

O senhor João Pereira de Aguiar Júnior, Diretor Geral da Secretaria, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno:

Resolve designar o Oficial Judiciário Maria Mercedes de La Peña Caroll para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Diretor do Serviço de Pessoal, Oramento e Material, durante o período de licença especial em que se encontra.

Cumpra-se, publique-se e registre-se. — João Pereira de Aguiar Júnior Expediente de 14 de julho de 1959 Interrogação de Recursos

Duram entrada no Protocolo da Secretaria os seguintes pedidos de Recursos Extraordinários:

*Apelações Cíveis*

Nº 9 738 — D. F. — Recorrentes: Moacyr Ribeiro de Souza e outros — Recorrida: União Federal.

Nº 9.308 — Distrito Federal — Recorrente: Godofredo de Albuquerque Barroso — Recorrida: União Federal.

Nº 4.198 — Distrito Federal — Recorrente: União Federal — Recorridos: Raimundo Vidal Pessoa e outros.

Publicação para os efeitos do art. 3º da Lei nº 3.396 de 2 de junho de 1958

Autos com vista aos interessados *Apelações Cíveis*

Nº 6.433 — São Paulo — Recurso Extraordinário — Recorrente: Lloyd Brasileiro (P. N.). — Vista ao recorrente.

Nº 8.148 — Distrito Federal — Recurso Extraordinário — Recorrente: Alberto Marques de Lima. — Vista ao recorrente.

Nº 5.511 — Distrito Federal — Recurso Extraordinário — Recorrente: Cia. Nacional de Navegação Costeira (P. N.) — Vista à recorrente.

*Agravo de Instrumento extraído do Agravo em Mandado de Segurança*

Nº 14.829 — Distrito Federal — Agravante: União Federal — Agravada: Agro Industrial Cuiabana Limitada. — Vista à agravada.

Autos entrados no Protocolo aguardando preparo

*Apelações Cíveis*

Nº 12.386 — Distrito Federal — Apelante: Eurico da Silva Tavares — Apelada: União Federal.

Nº 12.385 — Paraná — Apelantes: Carlos de Queiroz Falcão e outros — Apelada: União Federal.

Nº 12.380 — Distrito Federal — Apelantes: João Leite de Oliveira e outros — Apelada: União Federal.

*Agravos de Petição*

Nº 15.037 — São Paulo — Agravante: Sociedade de Engenharia H. Fialho & Morelli Ltda. — Agravado: IAPETCO.

Nº 15.035 — São Paulo — Agravante: Indústrias de Móveis Taquari Ltda. — Agravado: IAPI.

diato, com os respectivos vencimentos integrais.

Art. 6º — Idênticas vantagens serão concedidas aos civis e militares componentes da Missão Médica que o Brasil enviou à França, em caráter militar, na Guerra de 1914 a 1918 assim também aos oficiais, suboficiais, subtenentes e sargentos das Forças Armadas, que naquela luta mundial tomaram parte, em missões de patrulhamento e operações de guerra dentro ou fora do País, e nas Ilhas de Fernando de Noronha e Trindade, com direito a receber os vencimentos correspondentes ao posto da promoção conferida por esta Lei somente a partir da sua vigência.

II — Por sua vez, o Decreto número 26.907, de 1954, que definiu:

“III — Por sua vez, o Decreto nº 26.907, de 1954, que definiu as diversas situações previstas na Lei nº 288-48, na forma da redação dada à Lei número 616, de 1949, considerou abrangidos pelas mesmas os que durante a Guerra de 1914 a 1918: — Se instalaram no terreno com missão de vigilância ou de segurança do litoral brasileiro, ou por qualquer outra forma hajam efetivamente cumprido as mesmas missões;

— pertenciam à Guarnição de Fernando de Noronha;

— tenham servido em Fortaleza ou Baterias isoladas na defesa do litoral”.

III — Como se vê, não satisfaz o Recorrente os requisitos fixados no diploma legal citado.

Dai salientar o douto prolator de primeira instância:

“Em 1918, o autor estava servindo em uma comissão em Mato Grosso onde a guerra só podia chegar pelo telégrafo. Ninguém, no Mundo inteiro, estava tão bem resguardado dos perigos daquele conflito quanto o autor”.

IV — Diante do exposto, e dos argumentos aduzidos pelo Doutor

Procurador da República, em suas Contra-Razões, a fls. 38-39, a que nos reportamos, pedimos e esperamos a confirmação da Meritíssima Sentença recorrida, por seus próprios e jurídicos fundamentos.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 1959. — Alceu Octacílio Barbedo, Subprocurador Geral da República.

Nº 27.239 — MANDADO DE SEGURANÇA Nº 16.677 — DISTRITO FEDERAL.

*Materia de fatos e de prova. — Inadequada a v.a. electa. Jurisprudência do Tribunal Federal de Recursos.*

Requerente: Walfredo Barreto Lourenço Maior.

Requerido: Excelentíssimo Senhor Ministro da Guerra.

Relator: Excelentíssimo Senhor Ministro Cândido Lobo.

I — Como assinalam as ilustradas informações ministeriais, a folha 50, do Mandado atual foi impetrito à base dos mesmos fundamentos e visa a mesma finalidade dos Mandados de Segurança números 4.906 e 4.055, denegados pelo Egrégio Tribunal, após memoráveis debates.

II — Como aconteceu naqueles Mandados, também aqui a discussão adentra-se franca, e a bem ver exclusivamente, no terreno dos fatos, e de fatos intrincados, dependentes de prova. Assim, e por isso mesmo, não pode encontrar guarida nos limites angustos e sóbrios do writ.

III — Também, o debate travado nos autos do Mandado de Segurança nº 4.707, igualmente denegado pelo Egrégio Tribunal, tendo sido Relator, o Excelentíssimo Senhor Ministro J. J. de Queiroz, versa situação idêntica à atual.

IV — Juntando cópia do parecer que proferimos no referido Mandado nº 4.707, esperamos do Egrégio Tribunal, com a confirmação da sua Jurisprudência, o indeferimento do presente pedido de Segurança.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 1959 — Alceu Octacílio Barbedo, Subprocurador Geral da República.

**SUBPROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA**

Subprocurador Geral Doutor Alceu Barbedo

**P A R T E S**

Nº 27.233 — APELAÇÃO CIVEL NÚMERO 11.801 — DISTRITO FEDERAL.

*Militar. — Não pode em caso algum, ter mais de duas promoções, do que já tinha na ativa.*

Recorrente “ex-officio”: Doutor Juiz da Quarta Vara da Fazenda Pública.

Apelante: União Federal.

Apelado: Benedito Santino de Freitas Martins.

Relator: Excelentíssimo Senhor Ministro Afrânio Costa.

I — Prescreve o art. 59 da Lei nº 2.370, de 9 de dezembro de 1954 (Lei da Inatividade dos Militares):

“Art. 59 — Em nenhum caso poderá o militar atingir mais de dois postos acima do que tiver na ativa, bem como auferir proventos superiores ao segundo posto”.

Como se vê, o diploma legal é impeditivo; não admite mais de duas promoções na reserva, seja qual for o caso.

II — Está comprovado nos autos, que o autor já obteve duas promoções na inatividade, sendo-lhe, pois vedada, a terceira melhoria que ora pleiteia.

III — Ademais, não colhe o argumento de que a Lei nº 2.370 de 1954, por ser posterior à transferência do Recorrido para a Reserva, não se lhe aplica, pois, o art. 59 proíbe a terceira promoção, em qualquer caso, inclusive, é óbvio, se alguma promoção já foi obtida anteriormente à sua vigência.

IV — Assim, reportando nos ainda aos argumentos expendidos pelo Doutor Procurador da República, em suas Razões, a fls. 33-35, pedimos e esperamos a reforma da Meritíssima Sentença recorrida.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 1959. — Alceu Octacílio Barbedo, Subprocurador Geral da República.

Nº 27.236 — APELAÇÃO CIVEL NÚMERO 9.207 — DISTRITO FEDERAL.

*Militar. Os benefícios das “leis de guerra” atingem aqueles que foram à guerra ou estiveram em “zonas de guerra” e não, obviamente, aos que permaneceram em locais remotos.*

Apelante: Amílcar Armando Botelho de Magalhães.

Apelada: União Federal.

I — Estabelece a Lei nº 319, de 2 de setembro de 1949, em seu artigo 1º:

“Art. 1º. Os arts. 1º e 5º da Lei nº 288, de 8 de junho de 1948, passam a ter esta redação:

Art. 1º — O oficial das Forças Armadas, que serviu no teatro de guerra na Itália, ou tenha cumprido missões de patrulhamento, vigilância e segurança no litoral, e operações de guerra e de observações em qualquer outro teatro de operações definidas pelo Ministério respectivo, inclusive nas Ilhas de Trindade, Fernando de Noronha e nos navios da Marinha de Guerra, que defendiam portos nacionais em zonas de operações de guerra, quando transferidos para a reserva remunerada, ou reformado, será promovido ao posto im-

**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

ATO Nº 3

O Presidente do Tribunal Superior do Trabalho resolve, nos termos do art. 2º da Lei nº 409, de 25 de setembro de 1948, combinado com os parágrafos 1º e 2º do art. 73, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 e tendo ainda em vista o disposto no parágrafo, único do art. 176 do Regimento Interno, nomear, Pilar Seigneur, ocupante da carreira de Taquígrafo, símbolo PJ-6, do Q. do Pessoal da Secretaria do Tribunal Superior do Trabalho, para exercer interinamente, como substituto, o cargo de Taquígrafo-Revisor símbolo PJ-2, enquanto durar o impedimento do respectivo titular, Dulce Muniz Freire, em gozo de 6 meses de licença-especial, a partir de 1 de julho corrente (Resolução Administrativa nº 493).

Rio de Janeiro, 7 de julho de 1959 — Delfim Moreira Júnior, Presidente do TST.

**DESPACHOS**

RR-1.399-57

Recurso Extraordinário para o Supremo Tribunal Federal

Recorrente — Ziglio, Bolzani & Cia. Ltda.

Recorridos — Angelo Domenico Mateuci e outros.

Despacho: Subam os autos, já devidamente instruídos, ao Egrégio Supremo Tribunal Federal.

RR-1.685-58

Recurso Extraordinário para o Supremo Tribunal Federal

Recorrente: Móveis Carbu Ltda. Recorrido: Jorge Medeiros Corrêa e Custódio Neves Cruz.

Despacho: — Subam os autos, já devidamente instruídos, ao Egrégio Supremo Tribunal Federal.

RR-2.353-56

Recurso Extraordinário para o Supremo Tribunal Federal

Recorrente: Cia. de Mineração e Siderurgia do Gandarela. Recorrido: Rayar Lins Peixoto e outros.

Despacho: Subam os autos, já devidamente instruídos, ao Egrégio Supremo Tribunal Federal.

**Tribunal Pleno**

RESUMO DA ATA DA 16.ª SESSÃO PLENA ORDINARIA REALIZADA NO DIA 1 DE JULHO DE 1959

Presidente — Sr. Ministro Delfim Moreira Júnior, Procurador — Dr. João Antônio de Carvalho. Secretário — Sr. José Barbosa de Melo Santos.

As treze horas abriu-se a sessão presenças os Srs. Ministros Caldeira

Neto, Antônio Carvalho, Júlio Barata, Astolfo Serra, Rômulo Cardim, Oscar Saraiva, Luiz Augusto França, Jonas Melo de Carvalho, Têlio da Costa Monteiro, Mário Lopes de Oliveira, Hildebrando Bisaglia, Maurício Lange, Starling Soares e Pires Chaves, este último convocado Deixou de comparecer, por motivo justificado, o Sr. Ministro Tostes Malta. Lidada a ata da reunião anterior e posta em discussão foi aprovada sem restrições.

#### Expediente

No expediente, o Sr. Ministro Presidente submeteu ao conhecimento do penário o resultado dos julgamentos, realizados pelas Turmas e pelo Tribunal pleno, no primeiro semestre. Segundo leitura procedida por S. Excelência, as três Turmas realizaram setenta sessões, sendo vinte e seis da primeira, vinte e duas da segunda e vinte e duas da terceira, julgando dois mil e setenta e um processos, compreendendo setecentos e setenta e cinco pela primeira Turma, seiscentos e oitenta e um pela segunda e seiscentos e quinze pela terceira. Quanto ao pleno, foram realizadas dezoito sessões e julgados duzentos e dezoito processos. Aludiu ainda o Sr. Ministro Presidente ao número de processos distribuídos, que atingiu a dois mil oitocentos e trinta e cinco, tendo formulado um apelo aos seus colegas para que não deixassem acumular os processos, alertando-os sobre o crescente movimento, ocorrido principalmente, no corrente ano.

#### Matéria Administrativa

O Tribunal, sem divergência, deferiu o requerimento em que o Exmo. Sr. Ministro Astolfo Serra, solicita 90 dias de licenças, para tratamento de saúde, a partir do dia 7 do corrente tendo sido determinada a convocação de um juiz do TRT da 1.ª Região para substituir S. Excia. durante o período em causa. (Resolução Administrativa n.º 492).

Resolveu, ainda, o Tribunal aprovar a nomeação, em caráter interino, de Pilar Seigneur para exercer o cargo de Taquígrafo-revisor, símbolo PJ-2, enquanto seu titular, Dulce Muniz Freire, se encontrar no gozo da licença especial, por seis meses que começou a fluir a partir de 1.º do corrente. (Resolução Administrativa n.º 493).

#### JULGAMENTOS

##### Processo — AD-16-59

Relator — Ministro Pires Chaves  
Revisor — Ministro Caldeira Neto.  
Recurso Ordinário de decisão do TRT da 7.ª Região.

Recorrente — Banco do Nordeste do Brasil S.A.

Recorrido — Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários no Estado do Ceará.

— Resolveu-se negar provimento ao recurso, pelo voto de desempate, vencidos os Srs. Ministros Pires Chaves, relator, Astolfo Serra, Rômulo Cardim, Oscar Saraiva, Jonas Melo de Carvalho, Maurício Lange e Starling Soares. Designado para redigir o acórdão o Sr. Ministro Caldeira Neto. Advogado do recorrido — Dr. Eugenio Roberto Haddock Lobo.

##### Processo — RO-21-58

Relator — Ministro Jonas Melo de Carvalho.

Revisor — Têlio da Costa Monteiro  
Recurso Ordinário de decisão do TRT da 2.ª Região.

Recorrente — Sindicato de Indústria de Ladrilhos Hidráulicos e Artífatos de Cimento de São Paulo.

Recorrida — Federação dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário do Estado de São Paulo.

— Resolveu-se negar provimento ao recurso, unanimemente.

##### Processo RD — RDC-5-59

Relator — Ministro Starling Soares.

Revisor — Ministro Caldeira Neto.  
Recurso Ordinário de decisão do TRT da 1.ª Região (Rev. Dis. Coletivo).

Recorrente — Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Produtos Químicos para fins Industriais e Tintas e Vernizes de S. Gonçalo.

Recorrido — Cia. Eletro Química Fluminense e outros.

— Resolveu-se negar provimento ao recurso, unanimemente.

##### Processo — RR-A-258-58

Relator — Ministro Oscar Saraiva.  
Agravo do art. 146 do Regulamento Interno

Agravante — Mário Amaral Videira

Agravada — Viação Rio Luz S. A.

— Resolveu-se negar provimento ao agravo, vencidos os Srs. Ministros Antônio Carvalho, Astolfo Serra, Luiz Augusto França, Mário Lopes de Oliveira e Hildebrando Bisaglia. Observações: O Sr. Ministro Rômulo Cardim modificou o voto anteriormente emitido e negou provimento ao agravo.

##### Processo — RO-HA-14-59

Relator — Ministro Têlio da Costa Monteiro.

Revisor — Ministro Mário Lopes de Oliveira.

Recurso Ordinário de decisão do TRT da 4.ª Região (Homologação de acórdão).

Recorrente — Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas Mecânicas e de Material Elétrico de Carazinho.

Recorrida — Carrocerias Carazinhense Ltda.

— Resolveu-se dar provimento, em parte, ao recurso, para homologar a cláusula nona, que, todavia, obrigará apenas aos empregados associados do Sindicato recorrente, com restrições dos Srs. Ministros Mário Lopes de Oliveira, revisor, Antônio Carvalho e Luiz Augusto França, que a estendiam a todos os empregados beneficiados pelo aumento, e vencidos os Srs. Ministros Têlio da Costa Monteiro, Relator, Julio Barata e Caldeira Neto, que negavam provimento ao recurso. Designado para redigir o acórdão o Sr. Ministro Oscar Saraiva.

##### Processo — RR-E-672-57

Relator — Ministro Maurício Lange  
Revisor — Ministro Starling Soares.

Embargos opostos à decisão da Egrégia 3.ª Turma.

Embargante — Cia. Lanificio Alto da Boa Vista.

Embargada — Leonina Expedita Ferreira.

— Resolveu-se conhecer dos embargos, por unanimidade, e rejeitá-los, vencidos os Srs. Ministros Maurício Lange, relator, Rômulo Cardim e Jonas Melo de Carvalho. — Deu-se por impedido o Sr. Ministro Pires Chaves. Designado para redigir o acórdão o Sr. Ministro Starling Soares.

##### Processo — RR-E-3.697-57

Relator — Ministro Maurício Lange.

Revisor — Ministro Starling Soares.

Embargos opostos à decisão da Eg. 1.ª Turma.

Embargantes — Joel da Silva e Francisco Camelo Alves.

Embargados — Cia. Industrial São Paulo e Rio — CISPERS.

— Resolveu-se conhecer dos embargos, por unanimidade, e recebê-los para restabelecer a decisão da JCJ, vencidos os Srs. Ministros Maurício Lange, relator, Caldeira Neto, Astolfo Serra, Rômulo Cardim e Jonas Melo de Carvalho. Designado para redigir o acórdão o Sr. Ministro Starling Soares.

— Deu-se por impedido o Sr. Ministro Pires Chaves.

##### Processo — RR-E 707-58

Relator — Ministro Hildebrando Bisaglia.

Revisor — Ministro Maurício Lange.

Embargos opostos à decisão da Eg. 1.ª Turma.

Embargante — Antônio Paulo da Costa.

Embargado — Condomínio da rua da Matriz 66.

— Resolveu-se conhecer dos embargos e recebê-los, para restabelecer a decisão da JCJ, unanimemente.

##### Processo — RO-80-58

Relator — Ministro Hildebrando Bisaglia.

Revisor — Ministro Maurício Lange  
Recurso Ordinário de decisão do TRT da 3.ª Região (Mat. Administrativa).

Recorrente — Jair Corrêa da Silva Loureiro.

Recorrido — Tribunal Regional do Trabalho da 3.ª Região.

— Resolveu-se, preliminarmente, contra os votos dos Srs. Ministros Rômulo Cardim, Pires Chaves, Júlio Barata, Jonas Melo de Carvalho, Têlio da Costa Monteiro e Mário Lopes de Oliveira, considerou cabível e recurso e negar-lhe provimento, vencidos os Srs. Ministros Antônio Carvalho, Luiz Augusto França e Mário Lopes de Oliveira.

Após o julgamento deste processo realizou-se a décima sexta audiência de leitura e conclusões de acórdãos sob a presidência do Exmo. Sr. Ministro Antônio Carvalho, Juiz Semanário.

##### Processo — RR-E 165-58

Relator — Ministro Maurício Lange

Revisor — Ministro Starling Soares.

Embargos opostos à decisão da Eg. 3.ª Turma.

Embargante — Cervejaria Brahma.

Embargado — Luciano Morena Barcia.

— Resolveu-se conhecer dos embargos, por unanimidade, e rejeitá-los, vencidos os Srs. Ministros Maurício Lange, Relator Starling Soares, Revisor, e Rômulo Cardim. Designado para redigir o acórdão o Sr. Ministro Julio Barata.

##### Processo — RR-E 167-58

Relator — Ministro Maurício Lange

Revisor — Ministro Starling Soares

Embargos opostos à decisão da Eg. 1.ª Turma.

Embargante — Joaquim da Cruz.

Embargada — Cia. de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda.

— Resolveu-se conhecer dos embargos, por unanimidade, e rejeitá-los, vencidos os Srs. Ministros Antônio Carvalho, Oscar Saraiva, Luiz Augusto França, Mário Lopes de Oliveira e Hildebrando Bisaglia.

— Deu-se por impedido o Sr. Ministro Pires Chaves. Os Srs. Ministros Oscar Saraiva e Antônio Carvalho requereram justificação de voto.

##### Processo — RR-E-535-58

Relator — Ministro Hildebrando Bisaglia.

Revisor — Ministro Maurício Lange

Embargos opostos à decisão da Eg. 1.ª Turma.

Embargantes — Arlindo Pattis e outros.

Embargado — E. Mosele S. A.

— Resolveu-se conhecer dos embargos, contra os votos dos Srs. Ministros Pires Chaves, Caldeira Neto, Rômulo Cardim e Jonas Melo de Carvalho, e rejeitá-los, para manter, por sua conclusão, o acórdão embargado, vencidos os Srs. Ministros Antônio Carvalho, Luiz Augusto França e Mário Lopes de Oliveira. Advogado dos embargantes — Dr. José Francisco Boselle.

#### Processo — RR-E-448-58

Relator — Ministro Jonas Melo de Carvalho.

Revisor — Ministro Têlio da Costa Monteiro.

Embargos opostos à decisão da Eg. 2.ª Turma.

Embargante — Cortume Franco Brasileiro S.A.

Embargados — Severino Venturelli e Domingos Martins.

— Resolveu-se não conhecer dos embargos, unanimemente.

#### Processo — RR-E-1.166-58

Relator — Ministro Rômulo Cardim

Revisor — Ministro Oscar Saraiva.

Embargos opostos à decisão da Eg. 3.ª Turma.

Embargante — S.A. Jornal do Brasil.

Embargado — Antônio Dutra Lisboa.

— Resolveu-se conhecer dos embargos, por unanimidade, e recebê-los, para restabelecer a decisão de primeira instância, pelo voto de desempate, vencidos os Srs. Ministros Oscar Saraiva, revisor, Antônio Carvalho, Luiz Augusto França, Têlio da Costa Monteiro, Mário Lopes de Oliveira e Hildebrando Bisaglia. — Deu-se por impedido o Sr. Ministro Pires Chaves.

#### Processo — RR-E 1.307-58

Relator — Ministro Jonas Melo de Carvalho.

Revisor — Ministro Têlio da Costa Monteiro.

Embargos opostos à decisão da Eg. 2.ª Turma.

Embargante — Indústrias Martins Ferreira S.A.

Embargado — Gentil Romero.

— Resolveu-se conhecer dos embargos e rejeitá-los, unanimemente.

#### Processo — RR-E-2.495-56

Relator — Ministro Starling Soares

Revisor — Ministro Pires Chaves.

Embargos opostos à decisão da Egrégia 3.ª Turma.

Embargante — Cia. Cervejaria Brahma — Filial Hanseática.

Embargado — José Ramos da Silva

— Resolveu-se retirar o processo de pauta, para designação de novo revisor, face ao impedimento do Sr. Ministro Pires Chaves.

Em seguida encerrou-se a sessão.

Rio de Janeiro, 1 de julho de 1959.

— José Barbosa de Mello Santos, Secretário, interino.

#### Segunda Turma

PAUTA DE JULGAMENTO PARA A  
SESSÃO A REALIZAR-SE EM  
20 DE JULHO DE 1959  
(SEGUNDA-FEIRA)

##### Processo TST Nº AI-397-59:

Relator: Exmo. Senhor Ministro Oscar Saraiva.

Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Senhor Presidente do TRT da 1ª Região.

Interessados: Armando Manuel da Cunha e Ogiva — Organização Geral Imobiliária Vargem Alegre — Elpíncio Antônio da Cunha.

##### Processo TST Nº AI-409-59:

Relator: Exmo. Senhor Ministro Oscar Saraiva.

Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Senhor Presidente do TRT da 6ª Região.

Interessados: Companhia de Tecidos Paulista e Josefa Martiniano da Silva.

##### Processo TST Nº AI-434-59:

Relator: Exmo. Senhor Ministro Oscar Saraiva.

Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Senhor Presidente do TRT da 2ª Região.

Interessados: Joaquim Evangelista de Almeida e São Paulo Light — Serviços de Eletricidade.

Processo TST Nº AI-339-59:  
Relator: Exmo. Senhor Ministro Luiz Augusto de França.  
Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Senhor Presidente do TRT da 5ª Região.  
Interessados: Cia. Empório Industrial do Norte e Waldelice Bispo dos Santos e outras.  
Processo TST Nº AI-396-59:  
Relator: Exmo. Senhor Ministro Luiz Augusto de França.  
Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Senhor Presidente da 10ª JCI do Distrito Federal.  
Interessados: Fokker — Ind. Aeronáutica S. A. e Walker Vieira de Sá.  
Processo TST Nº AI-399-59:  
Relator: Exmo. Senhor Ministro Luiz Augusto de França.  
Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Senhor Presidente do TRT da 2ª Região.  
Interessados: Fábrica de Papel Carioca S. A. e Benedito Lopes e outros.  
Processo TST Nº AI-348-59:  
Relator: Exmo. Senhor Ministro Têlio da Costa Monteiro.  
Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Senhor Presidente do TRT da 8ª Região.  
Interessados: Marcelo dos Santos Corrêa e Manoel Pereira e Pedro dos Santos Corrêa.  
Processo TST Nº AI-322-59:  
Relator: Exmo. Senhor Ministro Maurício Lange.  
Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Senhor Presidente do TRT da 6ª Região.  
Interessados: Companhia de Tecidos Paulista e Maria Severina da Conceição e Severina Cavalcanti de Moura.  
Processo TST Nº AI-328-59:  
Relator: Exmo. Senhor Ministro Starling Soares.  
Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Senhor Presidente do TRT da 2ª Região.  
Interessados: Avelino Sene da Costa e Incs. Reunidas Hermengildo Morbim Ltda.  
Processo TST Nº AI-330-59:  
Relator: Exmo. Senhor Ministro Starling Soares.  
Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Senhor Presidente do TRT da 1ª Região.  
Interessados: Cia. Usina Cambahyba e Miguel Lindolfo Pereira.  
Processo TST Nº AI-378-59:  
Relator: Exmo. Senhor Ministro Starling Soares.  
Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Senhor Presidente do TRT da 1ª Região.  
Interessados: Walter de Mendonça Sereno e Editora Brasil-América Ltda.  
Processo TST Nº RR-4.332-58:  
Relator: Exmo. Senhor Ministro Oscar Saraiva.  
Revisor: Exmo. Senhor Ministro Luiz Augusto de França.  
Espécie: Recurso de Revista de decisão da JCI de Sorocaba.  
Interessados: Cia. Fiação e Tecidos Santa Maria e Dirce Fernandes.  
Processo TST Nº RR-839-59:  
Relator: Exmo. Senhor Ministro Oscar Saraiva.  
Revisor: Exmo. Senhor Ministro Luiz Augusto de França.  
Espécie: Recurso de Revista de decisão do TRT da 2ª Região.  
Interessados: Cia. Brasileira de Produção e Empreendimentos — Cibrape e Iguarcy de Paula.  
Processo TST Nº RR-923-59:  
Relator: Exmo. Senhor Ministro Oscar Saraiva.  
Revisor: Exmo. Senhor Ministro Luiz Augusto de França.  
Espécie: Recurso de Revista de decisão do TRT da 2ª Região.  
Interessados: Arno S. A. — Indústria e Comércio e Francisco das Neves.  
Processo TST Nº RR-330-59:  
Relator: Exmo. Senhor Ministro Têlio da Costa Monteiro.

Revisor: Exmo. Senhor Ministro Maurício Lange.  
Espécie: Recurso de Revista de decisão do Sr. Dr. Juiz de Dneito da Comarca de Marília.  
Interessados: Juvenal Cremasco e outros e Cia. Paulista de Estradas de Ferro.  
Processo TST Nº RR-332-59:  
Relator: Exmo. Senhor Ministro Têlio da Costa Monteiro.  
Revisor: Exmo. Senhor Ministro Starling Soares.  
Espécie: Recurso de Revista de decisão do TRT da 1ª Região.  
Interessados: João Andrade e Companhia Mercantil Itaipava.  
Processo TST Nº RR-382-59:  
Relator: Exmo. Senhor Ministro Têlio da Costa Monteiro.  
Revisor: Exmo. Senhor Ministro Maurício Lange.  
Espécie: Recurso de Revista de decisão do TRT da 6ª Região.  
Interessados: Jorge Martins e Francisco Alexandrino Marinho.  
Processo TST Nº RR-497-59:  
Relator: Exmo. Senhor Ministro Luiz Augusto de França.  
Revisor: Exmo. Senhor Ministro Têlio da Costa Monteiro.  
Espécie: Recurso de Revista de decisão da 14ª JCI do D. Federal.  
Interessados: Hotéis Othon S. A. e Tiago Rodrigues.  
Processo TST Nº RR-729-59:  
Relator: Exmo. Senhor Ministro Luiz Augusto de França.  
Revisor: Exmo. Senhor Ministro Têlio da Costa Monteiro.  
Espécie: Recurso de Revista de decisão do TRT da 3ª Região.  
Interessados: José Marques Filho e Guido Felício Rosso.  
Processo TST Nº RR-4.314-58:  
Relator: Exmo. Senhor Ministro Maurício Lange.  
Revisor: Exmo. Senhor Ministro Starling Soares.  
Espécie: Recurso de Revista de decisão do TRT da 3ª Região.  
Interessados: Cia. Fabril Mascarenhas e Maria da Conceição Soares Corrêa.  
Processo TST Nº RR-4.234-58:  
Relator: Exmo. Senhor Ministro Maurício Lange.  
Revisor: Exmo. Senhor Ministro Starling Soares.  
Espécie: Recurso de Revista de decisão do TRT da 3ª Região.  
Interessados: Empresa de Mineração Nossa Senhora de Fátima e José Marques Ferreira.  
Processo TST Nº RR-3.210-58:  
Relator: Exmo. Senhor Ministro Starling Soares.  
Revisor: Exmo. Senhor Ministro Oscar Saraiva.  
Espécie: Recurso de Revista de decisão do TRT da 1ª Região.  
Interessados: Eurico Silva e Cia. Usinas Nacionais.  
Processo TST Nº RR-4.054-58:  
Relator: Exmo. Senhor Ministro Starling Soares.  
Revisor: Exmo. Senhor Ministro Oscar Saraiva.  
Espécie: Recurso de Revista de decisão do TRT da 3ª Região.  
Interessados: Benedito Cipriano Alckmin e José Bento de Oliveira e outros.  
Processo TST Nº RR-4.137-58:  
Relator: Exmo. Senhor Ministro Starling Soares.  
Revisor: Exmo. Senhor Ministro Oscar Saraiva.  
Espécie: Recurso de Revista de decisão do TRT da 1ª Região.  
Interessados: Cia. de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda. e Erson José Cirino.  
Processo TST Nº RR-925-59:  
Relator: Exmo. Senhor Ministro Oscar Saraiva.  
Revisor: Exmo. Senhor Ministro Luiz Augusto de França.  
Espécie: Recurso de Revista de decisão do TRT da 2ª Região.

Interessados: Companhia Paulista de Estradas de Ferro e Angelo Missan.  
Processo TST Nº RR-934-59:  
Relator: Exmo. Senhor Ministro Oscar Saraiva.  
Revisor: Exmo. Senhor Ministro Luiz Augusto de França.  
Espécie: Recurso de Revista de decisão do TRT da 1ª Região.  
Interessados: Oscar Pereira da Silva e Indústrias Frei — H. Wacker S. A.  
Processo TST Nº RR-965-59:  
Relator: Exmo. Senhor Ministro Oscar Saraiva.  
Revisor: Exmo. Senhor Ministro Luiz Augusto de França.  
Espécie: Recurso de Revista de decisão do TRT da 1ª Região.  
Interessados: Ernesto Marcelino S. Brea e Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul.  
Processo TST Nº RR-569-59:  
Relator: Exmo. Senhor Ministro Têlio da Costa Monteiro.  
Revisor: Exmo. Senhor Ministro Maurício Lange.  
Espécie: Recurso de Revista de decisão da JCI de Curitiba.  
Interessados: Groetzner & Irmão e Josefa de Lima e Liceria dos Santos.  
Processo TST Nº RR-645-59:  
Relator: Exmo. Senhor Ministro Têlio da Costa Monteiro.  
Revisor: Exmo. Senhor Ministro Maurício Lange.  
Espécie: Recurso de Revista de decisão da JCI de Sorocaba.  
Interessados: Cia. de Fiação e Tecidos Santa Maria e Ana Martins Jodar e Justina Antunes Cassemira.  
Processo TST Nº RR-1.234-59:  
Relator: Exmo. Senhor Ministro Luiz Augusto de França.  
Revisor: Exmo. Senhor Ministro Têlio da Costa Monteiro.  
Espécie: Recurso de Revista de decisão do TRT da 2ª Região.  
Interessados: Empresa Grafica da "Revista dos Tribunais" Ltda. e José Campos Ramos.  
Processo TST Nº RR-16-59:  
Relator: Exmo. Senhor Ministro Starling Soares.  
Revisor: Exmo. Senhor Ministro Oscar Saraiva.  
Espécie: Recurso de Revista de decisão do TRT da 2ª Região.  
Interessados: Argos Industrial S. A. e Eulina Koller.  
Processo TST Nº RR-41-59:  
Relator: Exmo. Senhor Ministro Starling Soares.  
Revisor: Exmo. Senhor Ministro Oscar Saraiva.  
Espécie: Recurso de Revista de decisão do TRT da 4ª Região.  
Interessados: Mário Afonso da Silva e outros e Casa Floriani.  
Processo TST Nº RR-58-59:  
Relator: Exmo. Senhor Ministro Starling Soares.  
Revisor: Exmo. Senhor Ministro Oscar Saraiva.  
Espécie: Recurso de Revista de decisão do TRT da 1ª Região.  
Interessados: João Vianna e Nacional Transportes Aéreos S. A.  
Processo TST Nº RR-727-59:  
Relator: Exmo. Senhor Ministro Têlio da Costa Monteiro.  
Revisor: Exmo. Senhor Ministro Maurício Lange.  
Espécie: Recurso de Revista de decisão do TRT da 3ª Região.  
Interessados: Brasil Palace Hotel e Wantuil Braga do Couto.  
Processo TST Nº RR-818-59:  
Relator: Exmo. Senhor Ministro Têlio da Costa Monteiro.  
Revisor: Exmo. Senhor Ministro Maurício Lange.  
Espécie: Recurso de Revista de decisão do TRT da 1ª Região.  
Interessados: Zeferino Alves Claro e J. Carneiro & Irmão Ltda.  
Processo TST Nº RR-952-59:  
Relator: Exmo. Senhor Ministro Têlio da Costa Monteiro.  
Revisor: Exmo. Senhor Ministro Maurício Lange.

Espécie: Recurso de Revista de decisão da 16ª JCI de São Paulo.  
Interessados: Inds. de Meias Delfa Ltda. e Waldemiro Jerônimo e outros.  
Processo TST Nº RR-452-59:  
Relator: Exmo. Senhor Ministro Starling Soares.  
Revisor: Exmo. Senhor Ministro Oscar Saraiva.  
Espécie: Recurso de Revista de decisão do TRT da 1ª Região.  
Interessados: José Fernandes e Marcenaria Ferreira Ltda.  
Processo TST Nº RR-544-59:  
Relator: Exmo. Senhor Ministro Starling Soares.  
Revisor: Exmo. Senhor Ministro Oscar Saraiva.  
Espécie: Recurso de Revista de decisão do TRT da 3ª Região.  
Interessados: Ivan Cirino Rodrigues e Cia. Industrial Belo Horizonte.  
Processo TST Nº RR-28-59:  
Relator: Exmo. Senhor Ministro Maurício Lange.  
Revisor: Exmo. Senhor Ministro Starling Soares.  
Espécie: Recurso de Revista de decisão do TRT da 1ª Região.  
Interessados: Cia. Ferro Carril do Jardim Botânico e Raul Luiz Carneiro.  
Processo TST Nº RR-88-59:  
Relator: Exmo. Senhor Ministro Maurício Lange.  
Revisor: Exmo. Senhor Ministro Starling Soares.  
Espécie: Recurso de Revista de decisão do TRT da 1ª Região.  
Interessados: Sociedade Gráfica Vida Doméstica Ltda. e Geraldino de Moura Crespo.  
Processo TST Nº RR-937-59:  
Relator: Exmo. Senhor Ministro Têlio da Costa Monteiro.  
Revisor: Exmo. Senhor Ministro Maurício Lange.  
Espécie: Recurso de Revista de decisão do TRT da 1ª Região.  
Interessados: Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Carga e Philadelpho Manoel dos Santos.  
Processo TST Nº RR-999-59:  
Relator: Exmo. Senhor Ministro Têlio da Costa Monteiro.  
Revisor: Exmo. Senhor Ministro Maurício Lange.  
Espécie: Recurso de Revista de decisão do TRT da 1ª Região.  
Interessados: Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul S. A. e Joaquim Soares.  
Processo TST Nº RR-545-59:  
Relator: Exmo. Senhor Ministro Starling Soares.  
Revisor: Exmo. Senhor Ministro Oscar Saraiva.  
Espécie: Recurso de Revista de decisão do TRT da 3ª Região.  
Interessados: Colégio Anchieta e Pedro Paulo Kroeling.  
Processo TST Nº RR-653-59:  
Relator: Exmo. Senhor Ministro Starling Soares.  
Revisor: Exmo. Senhor Ministro Oscar Saraiva.  
Espécie: Recurso de Revista de decisão do TRT da 1ª Região.  
Interessados: Rede Ferroviária Federal S. A. (Estrada de Ferro Leopoldina) e José da Silva Mello.  
Processo TST Nº RR-91-59:  
Relator: Exmo. Senhor Ministro Maurício Lange.  
Revisor: Exmo. Senhor Ministro Starling Soares.  
Espécie: Recurso de Revista de decisão do TRT da 1ª Região.  
Interessados: Cia. de Fiação e Tecidos Confiança Industrial S. A. e Nicanor Andrade e outros.  
Processo TST Nº RR-92-59:  
Relator: Exmo. Senhor Ministro Maurício Lange.  
Revisor: Exmo. Senhor Ministro Starling Soares.  
Espécie: Recurso de Revista de decisão do TRT da 1ª Região.  
Interessados: José Nilon de Abreu e Antônio Carvalho.

Processo TST Nº RR-1.646-59:  
Relator: Exmo. Senhor Ministro Oscar Saraiva.  
Revisor: Exmo. Senhor Ministro Luiz Augusto de França.  
Especie: Recurso de Revista de decisão do TRT da 4ª Região.  
Interessados: Julia Rosa dos Santos e Topografia e Cartoneagem Ltda.  
Processo TST Nº RR-1.692-59.  
Relator: Exmo. Senhor Ministro Oscar Saraiva.  
Revisor: Exmo. Senhor Ministro Luiz Augusto de França.  
Especie: Recurso de Revista de decisão do TRT da 2ª Região.  
Interessados: Olavo de Souza Pinto e Associação Beneficente dos Empregados da Cia. Docas de Santos.  
Processo TST Nº RR-1.149-59:  
Relator: Exmo. Senhor Ministro Oscar Saraiva.  
Revisor: Exmo. Senhor Ministro Luiz Augusto de França.  
Especie: Recurso de Revista de decisão da 3ª J.C.J. de Porto Alegre.  
Interessados: Elevadores Atlas S. A. e Jose Valdomiro Leandro.  
Processo TST Nº RR-1.012-59:  
Relator: Exmo. Senhor Ministro Têlo da Costa Monteiro.  
Revisor: Exmo. Senhor Ministro Mauricio Lange.  
Especie: Recurso de Revista de decisão do TRT da 2ª Região.  
Interessados: Fábricas de Ladrilhos São João Ltda. e Jorge Alves Pereira e outros.  
Processo TST Nº RR-1.685-59:  
Relator: Exmo. Senhor Ministro Têlo da Costa Monteiro.  
Revisor: Exmo. Senhor Ministro Mauricio Lange.  
Especie: Recurso de Revista de decisão da J.C.J. de João Pessoa.  
Interessados: Ramilton Alves da Nobrega e outros, representados pelo Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários da Paraíba e Lanco do Nordeste do Brasil S. A.  
Processo TST Nº RR-1.108-59:  
Relator: Exmo. Senhor Ministro Têlo da Costa Monteiro.  
Revisor: Exmo. Senhor Ministro Mauricio Lange.  
Especie: Recurso de Revista de decisão do TRT da 4ª Região.  
Interessados: Josué Sena e outros e Cia. Carbonífera Minas do Butiá.

## Secretaria

## AUTOS COM VISTA

Recurso Extraordinário para o Supremo Tribunal Federal  
Vista, por 10 dias, aos recorridos, para contestação aos recursos interpostos.  
RR — 2.995-57  
Recorrente — Nadir Novais dos Santos.  
Recorrido — José Pereira Teixeira.  
Ao Dr. Geraldo de Freitas.  
RR — 1.034-57  
Recorrente — Cia. de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro.  
Recorrido — Anibal Rangel.  
Ao Dr. Jayme Moniz de Aragão D'Aquer.  
RR — 3.190-57  
Recorrente — Babcock, and Wilcox (Caldeiras) S. A.  
Recorrido — Agnelo Rodrigues de Carvalho.  
Ao Dr. Nilo Alves de Moraes.  
RR — 3.113-57  
Recorrente — Babcock and Wilcox (Caldeiras) S. A.  
Recorrido — Luiz Gonzaga de Azeis e outros.  
Ao Dr. Nilo Alves de Moraes.  
RR — 2.537-57  
Recorrente — Comércio e Indústria Matos Rocha S. A.  
Recorrido — Emilia Rodrigues Lopes e outros.

Ao Dr. Adauto Rodrigues — Presidente do Sindicato dos Alfaiates e Costureiros do Rio de Janeiro.  
RR — 3.132-58  
Recorrente — Nadir Figueiredo Indústria e Comércio S. A.  
Recorrido — Tarcilio Cláudio.  
Ao Dr. Agenor Barreto Parente.  
RR — 2.802-58  
Recorrente — Cia. América Fabril.  
Recorrido — Elizabeth da Silva O.  
Ao recorrido.  
RR — 2.382-57  
Recorrente — St. John Del Rey Mining Co. Ltda.  
Recorrido — Eugênio Monteiro.  
Ao Dr. Davydoff Lessa.  
RR — 1.911-57  
Recorrente — Cia. Brasileira de Usinas Metalúrgicas.  
Recorrido — Albertino José de Moura e outros.  
Ao Dr. Hugo Bazin de Melo.  
RR — 1.871-57  
Recorrente — Cia. Siderúrgica Belgo-Mineira.  
Recorrido — José Nunes Ferreira da Silva.  
Ao Dr. Carlos Arnaldo Silva.  
RR — 1.809-58  
Recorrente — Cia. Goodyear do Brasil Produtos de Borracha.  
Recorrido — Teolino Teixeira e outros.  
Ao Dr. José Carlos Iegas.  
RR — 1.759-57  
Recorrente — Indústrias J. Battega & Cia. Ltda.  
Recorrido — José Viatrovski e outros.  
Ao Dr. José Machuca.  
RR — 1.706-58  
Recorrente — Panair do Brasil Sociedade Anônima.  
Recorrido — Hercules Roberti.  
Ao Dr. Eduardo Cossermeli.  
RR — 1.683-57  
Recorrente — Malharia Aymoré Limitada.  
Recorrido — Ely Antunes.  
Ao Dr. Carlos Arnaldo Silva.  
RR — 1.651-57  
Recorrente — Panair do Brasil S. A.  
Recorrido — Newton Mendonça e outros.  
Ao Dr. Newton Marques Coelho.  
RR — 1.259-58  
Recorrente — Francisco Amedéé Péret Filho.  
Recorrido — Cia. Mecânica e Importadora São Paulo.  
Ao recorrido.  
RR — 1.070-57  
Recorrente — Cia. Swift do Brasil S. A.  
Recorrido — Evaristo Vidal.  
Ao recorrido.  
RR — 1.032-557  
Recorrente — José Ciglione e Panair do Brasil S. A.  
Recorridos — Os mesmos.  
Aos Drs. José Francisco Boselli e Nilza Peres de Rezende.  
AI — 598-57  
Recorrente — Jorge Hosni & Cia. Ltda.  
Recorrido — Paulo Narciso Mifucralena.  
Ao recorrido.  
RR — 150-58  
Recorrente — Roberto Alberto Klein.  
Recorrido — J. Madalozzo S. A.  
Ao recorrido.  
RR — 23-57  
Recorrente — Panair do Brasil S. A.  
Recorrido — Luiz Abboud D'au.  
Ao Dr. José Francisco Boselli.  
Agravado de Instrumento para o Supremo Tribunal Federal  
Aos agravados, pelo prazo de 2 dias  
TST — 2.365-59  
Agravante — The Bank of London & South America Limited.  
Agravado — Antonio Ramos de Lima.  
Ao Dr. M. Cavalcante Carvalho.

TST — 2.776-59  
Agravante — Bloch Editores S. A. (Manchete).  
Agravado — José Cirilo Soares.  
Ao Dr. Walter José de Castro.  
TST — 1.150-59  
Agravante — S. A. Frigorífico Anglo.  
Agravado — Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Carnes e Derivados da Torrefação e Moagem de Café e do Fumo de Pelotas.  
Ao Dr. Ivésio Pacheco.  
TST — 1.684-59  
Agravante — Niasi S. A. — Artigos para Cabeleireiros e Perfumarias.  
Agravado — Angelino Gomes de Oliveira.  
Ao Dr. Steiner do Couto.  
TST — 1.184-59  
Agravante — José Soares Barbosa Júnior.  
Agravada — Comércio e Indústria de Máquinas Pensotti Ltda. e Indústrias Reunidas Ipiranga Ltda.  
Aos Drs. Antonio Farias Filho e Paulo Henrique Monnerat.  
TST — 1.185-59  
Agravante — Antonio Rodrigues Cardoso e outro.  
Agravada — Cia. de Transportes Comercial e Importadora.  
Ao Dr. Orosimbo de Almeida Rêgo.  
TST — 1.050-59  
Agravante — José Anacleto Guadagnini.  
Agravada — Fábrica de Filó S. A.  
Ao Dr. Cláudio Veiga do Vale.  
TST — 1.174-59  
Agravante — Sociedade Algodoeira do Nordeste Brasileiro S. A.  
Agravados — Eduardo Lourenço e Antonio Laines Neto.  
Aos agravados.  
TST — 2.609-59  
Agravante — Miguel Tomazinho.  
Agravados — Manoel Scusa e outro.  
Aos agravados.  
TST — 1.164-59  
Agravante — Floriano Pinto Cardoso.  
Agravado — Dadid Rodrigues d'Almeida.  
Ao Dr. Gil Deodato de Sampaio.  
TST — 1.922-59  
Agravante — Agro Industrial Amélia S. A.  
Agravados — Mauro Carlin e outros.  
Ao Dr. João de Paula e Silva.  
TST — 1.188-59  
Agravante — Sindicato dos Arrumadores de Santos.  
Agravada — Casa Exportadora Naumann Gepp.  
Ao Dr. Humberto Antunes Gruber.  
TST — 2.697-59  
Agravante — Alberto Frederico Kowarich.  
Agravado — Benedito Rufino Toledo e outros.  
Ao Dr. Jackson Barros.

RELAÇÃO DE PROCESSOS BAIXADOS A INSTANCIA DE ORIGEM  
Em 9 de julho de 1959  
RR — 2.138-57 — Giacomo Etter — Fundações e Construções S. A.  
RR — 936-58 — Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda. — Cassiano Pereira Dias e outros.  
RR — 2.054-58 — Fundação Santa Marta — Durvalino Guimarães.  
RR — 2.478-58 — Ivan Pereira e outro — Cia. Central Brasileira de Força Elétrica.  
RR — 2.753-58 — João Evangelista Queres — Mecânica Tempo Ltda. — Os mesmos.  
RR — 2.763-58 — A Exposição Modas S. A. — Clemilde Cunha D'Almeida.  
RR — 3.016-58 — Castruz Sousa Coutinho (Padaria e Confeitaria Pé-

rola Brasileira Ltda.) — Albertino Pereira da Silva Filho — Impedido mº. D.A.M.  
RR — 3.044-58 — Adriano de Oliveira — Companhia Brunswick do Brasil S. A. — Imp. D.A.M.  
RR — 3.063-58 — Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Vidros, Espelhos, Cerâmica de Louça de Porcelana do Rio de Janeiro (Celso Vivane e outros) — Gonçalves Cibrão & Cia. Ltda. (Cerâmica Bon-sucesso.)  
RR — 3.064-58 — Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Carris Urbanos de Vitória — Cia. Brasileira de Força Elétrica.  
RR — 3.175-58 — Pinheiro Hotel — Maria Bárbara Supriano.  
RR — 3.209-58 — Félix Gomes Tito — F. R. Pinto.  
RR — 3.284-58 — Corrcio Radical Ltda. — Frusto Gomes de Rezende.  
RR — 3.778-58 — Astolfo José Rodrigues e outros — A. Barreiro & Cia. Ltda.  
RR — 3.787-58 — Lundgren Irmão Tecidos S. A. — Nilo da Silva Reis.  
RR — 3.842-58 — J. R. Carvalho Filho — Emanuel Mateus.  
RR — 3.890-58 — Antonio Justino Viana — José Maria de Sousa.  
RR — 3.892-58 — Cia. de Transportes Comercial e Importadora — Manuel de Sousa.  
RR — 3.920-58 — José Joaquim do Nascimento — Joaquim A. Teixeira.  
RR — 3.922-58 — Natália Lapa e Silva — Legião Brasileira de Assistência.  
RR — 4.125-58 — Stelita das Mercês Fraga Lima — Creusa Guimarães.  
RR — 4.141-58 — Newton Pereira de Oliveira — Papelaria Machado Ltda.  
RR — 4.142-58 — Artur Ott — Elevadores Schindler do Brasil S. A. — Os mesmos.  
RR — 4.146-58 — Sebastião de Jesus — José Ferreira Serrano.  
RR — 52-59 — Indústrias Químicas Mangual S. A. — Ney Castilhos França.  
AI — 780-58 — Administradora Técnica e Comercial S. A. — Liberato Monteiro.  
AI — 6-59 — Bijouterias Dalva Limitada — Maria Austeina de Eixas Costa.  
AI — 156-59 — Fundação da Casa Popular — Maria de Lourdes Carvalho.  
AI — 162-59 — Cia. Cantareira e Viação Fluminense — Paulino Albino da Cruz.  
AI — 163-59 — Sociedade de Auxílios e Beneficência Estrela — Salomão de Oliveira Meireles.  
AI — 109-59 — Cia. de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda. — Mário Gonçalves.  
Ao Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região — São Paulo:  
RR 1.450-56 — Fábrica Confiança de Ladrilhos e Tubos Ltda. e José Lino dos Santos e outros.  
RR 2.871-57 — Joaquim Gualino e Cia. e Tecelagem S. Pedro.  
RR 1.098-58 — Cia. Municipal de Transportes Coletivos e Sebastião Pupo de Almeida.  
RR 1.697-58 — Benedito Bastos e Laboratório Especificarma Sociedade Anônima.  
RR 1.860-58 — Banco do Brasil S. A. e Alberto José de Sá Barreto Hopf.  
RR 2.795-58 — Irmãos Abouchar Ltda. e Romildo de Lucca.  
RR 2.269-58 — Antenor Rita e João Penteadro Rocha (Olaria).  
RR 3.152-58 — Francisco Sanches Mateo e Indústria de Tecidos Paramount S. A.  
RR 3.230-58 — Nelson Alves de Souza e Hugo Rezende Cunha e Banco Moreira Salles S. A.

RR 3.347-58 — Rilsan Brasileira S. A. e Marino Bornachella e outros.  
 RR 3.590-58 — Antônio Rodrigues e Cia. Sapaco para Comércio e Indústria.  
 RR 3.692-58 — Indústrias Paramonut S. A. e Oswaldo Joaquim dos Santos.  
 RR 3.694-58 — Ana Iolanda Caçula e Maria Damaini Magalhães.  
 RR 3.719-58 — Irmãos Vitale Indústria e Comércio Ltda. e Arlindo Talacolo.  
 RR 3.724-58 — Niagara S. A. Comércio e Indústria e Miklos Totn.  
 RR 3.802-58 — Mariano Foix Aleu e S. A. de Construções Eletromecânicas "SACE" Brasileira.  
 RR 3.823-58 — Societé de Sucreries Brésiliennes (Sociedades de Usinas de Açúcar Brasileiras) Usina Porto Felix e Francisco Albini e outros.  
 RR 3.908-58 — Henrique Pereboni e Fernando Augusto Caspede Guerra.  
 RR 3.916-58 — Indústria Textil Universal S. A. e Josef Gaulie e Eugen Wenzel Gaube.  
 RR 3.935-58 — Antônio Augusto Trigo e São Paulo Alpargatas Sociedade Anônima.  
 RR 4.041-58 — Empresa Gráfica da "Revista dos Tribunais" Ltda. e Syrio Pecille.  
 RR 4.133-58 — Gondemar dos Santos Marques e Paiva Foz S. A. Comissária de Despachos e Representações.  
 RR 4.165-58 — Maria Josefina Alexandrina e Terezinha Nilde Pian e Fiação, Tecelagem e Etsamparia Ipiranga Jafet S. A.  
 RR 4.224-58 — Forbino Pereira de Paiva e Cia. Municipal de Transportes Coletivos.  
 RR 45-59 — Armando Sufredini e outros e Fundação e Ind. de Armas e outros e Fundação e Ind. de Armas Lerap Ltda.  
 AI 630-58 — Ferargens Laminação Brasil Ltda. e Júlio Correia Lopes.  
 AI 676-58 — José Fagá e Três Leões Cia. de Comércio, Indústria e Representações.  
 AI 705-58 — Elisa Martins Muraro e Fábrica de Casimira "Adamastor" S. A.  
 AI 715-58 — Otaviano Carlos Carlos Barbosa e Castanho ! Filhos.  
 AI — 743-58 — Luiz Sanches Torres e Irmãos Negrini S. A. Indústria e Comércio.  
 AI 797-58 — Equipamentos Jordan S. A. e Bernd Dieter Kahn.  
 AI 109-59 — Miguel Djanikian e Produtos Alimentícios Reisa S. A.  
 DC 27-58 — Sindicato dos Trabalhadores na Indústria do Açúcar de Capivari e Elias Fausto. Indústria Açucareira S. A., Usina S. Bento e outras.  
 TST 2.937-59 — Joel Stockler de Lima e Casa Thomaz Mauri.  
 TST 2.989-59 — Agricultura, Comercial e Industrial e Ignácio Picasso Mass e outros.  
 Ao T.R.T. da 3ª Região:  
 R.R. 3.859-58 — Manuel Consultimano e José Pedretti e Cia. Industrial e Construtora Pantaleone Arcudi.  
 R.R. 4.051-58 — Fernando Siqueira Coelho (Dr.) e Escola de Farmácia e Odontologia de Juiz de Fora.  
 R.R. 4.131-58 — Guilherme Prata e Alvaro de Oliveira Reis.  
 R.R. 162-59 — Pôsto São Vicente e Altamiro Ribeiro e outros.  
 R.R. 197-59 — Benedito Brasilino e Fiação e Tecelagem João Lombardi S. A.  
 Ao T.R.T. da 4ª Região:  
 R.R. 1.645-58 — Pedreiras Pavimentações Ltda. e Alvaro Ferreira de Moraes e outros.  
 R.R. 2.797-58 — Lydio Requião da Silva e Jorge Hosni & Cia Ltda.  
 R.R. 2.817-58 — Agrauto S. A. — Indústria e Comércio e Tenack Wilso de Souza.

R.R. 2.845-58 — Cooperativa Pastoral do Rio Pardo Ltda. e Marino Franco Maiato da Silva.  
 R.R. 3.029-58 — Cia. Carbonifera de Urussanga e Sebastião Luiz Benito de Abreu.  
 R.R. 4.064-58 — Henrique Meyer & Cia. Ltda. e Margarida de Gracia.  
 R.R. 4.065-58 — Importadora e Industrial Roeseth Sociedade Anônima e Nelcy Schroeder.  
 R.R. 4.066-58 — Peres & Cia. Ltda. e Júlio de Assis Pereira.  
 R.O. 8-59 — Fernando da Silva e outros e Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Porto Alegre, Sindicato das Indústrias Metalúrgicas e Mecânicas do E. do Rio Grande do Sul e outras.  
 Ao T.R.T. da 5ª Região:  
 R.R. 3.241-58 — Lojas Brasileira de Preço Ltda. S. A. e Crisândia Pereira Campos.  
 A.I. 115-59 — S. A. Palace Hotel e João Rodrigues.  
 Ao T.R.T. da 6ª Região:  
 R.R. 3.171-58 — Marcionílio Prazeres de Mendonça e The Great Western of Brazil Railway Company Limited.  
 R.R. 3.197-58 — Jorge Martins e Arlindo de Andrade Lima.  
 Ao T.R.T. da 7ª Região:  
 R.R. 847-58 — Ginásio Desembargador Antônio Costa e Afrânio Messias Alves Nunes.  
 A Primeira Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal J.D.F.:  
 R.R. 627-56 — Rubem Bartolino Cacacavo e The First National Bank of Boston.  
 R.R. 3.389-58 — Laert Siqueira e empresa Brasileira de Instalações Ltda.  
 A.I. 777-58 — Cia. de Fiação e Tecidos Confiança Industrial S. A. e Luiz Ferreira.  
 A.I. 84-59 — Panair do Brasil S. A. e Theophilus Eugênio de Abreu Júnior.  
 A Terceira Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal — D.F.:  
 R.R. 3.671-58 — Construtora Cayrd S. A. e Ivo Belarmino da Silva.  
 A Quarta Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal — D.F.:  
 R.R. 3.442-58 — S. A. Estamparia Colombo e Henrique Carmona Piedra Filho.  
 A Sétima Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal — D.F.:  
 R.R. 2.926-58 — Adilson de Souza Rego & Cia. de Seguros Marítimos e Terrestres Confiança.  
 A Décima Primeira Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal — D.F.:  
 R.R. 3.803-58 — Mário Pinheiro Pires e Humberto Spinelli da Fonseca.  
 A Nona Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal — D.F.:  
 R.R. 718-58 — Antônio Florentino do Nascimento e ECA — Engenharia, Construções e Arquitetura Ltda.  
 TST. 2.897-59 — Carta de Sentença José Ribeiro e Companhia de Carris, Luiz e Pôrça do Rio de Janeiro, Ltda.  
 A Décima Terceira Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal — D.F.:  
 R.R. 3.826-58 — Moinho Fluminense S. A. e Jaime Santos de Oliveira.  
 A Décima Quinta Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal — D.F.:  
 R.R. 3.071-58 — Lóide Aéreo Nacional S. A. e Antônio Peixoto Vale Régio.  
 R.R. 4.071-58 — Calçados Principal Ltda. e Daniel Vieira Pereira.  
 R.R. 154-59 — Condomínio do Edifício "Fanamby" e Luiz Pereira de Silva

A segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Niterói — Estado do Rio de Janeiro:  
 R.R. 4.106-58 — Companhia Comércio e Navegação e Octaciano Silvano de Souza.  
 A Junta de Conciliação e Julgamento de Petrópolis — Estado do Rio de Janeiro:  
 R.R. 1.549-57 — Albany Tecidos Limitada e Maria Nadir da Cunha de Souza.  
 Ao Juízo de Direito da Comarca de Espírito Santo — E. do Espírito Santo:  
 R.R. 4.380-58 — Dermeval Augusto dos Santos e Arthur Pinheiro de Jesus.  
 A Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belo Horizonte Estado de Minas Gerais:  
 R.R. 3.259-58 — Retífica Oficiaria Mecânica Indiana e José de Jesus.  
 A Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Porto Alegre — Estado do Rio Grande do Sul:  
 R.R. 1.375-58 — H. Saenger, sucessora de Laboratório Eka Ltda. e Maria da Silva Sobrosa e outros.  
 A Junta de Conciliação e Julgamento de Rio Grande — Estado do Rio Grande do Sul:  
 R.R. 1.614-58 — Sociedade Comercial Ortmann Ltda. e Aramis Madruga e Irineu Alves da Cruz.  
 Ao Juízo de Direito da Comarca de Uruguaiana — Estado do Rio Grande do Sul:  
 R.R. 1.709-58 — Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem do Rio Grande do Sul (DAER) e Adão Barlon.  
 A Primeira Junta de Conciliação e Julgamento do Recife — Estado de Pernambuco:  
 R.R. 4.086-58 — Indústrias Reunidas "Cama Paulista" — José Honório Patrocínio.  
 1ª CJJ de S. Paulo:  
 RR 3.446-58 — Maria Santa Pacheco e Irmãos Bruderer S. A.  
 RR 3.625-58 — Fábrica de Tecidos Labor S. A. e Manuel Molina Peres.  
 RR 4.007-58 — Martinho Paulo e Vale e Cia. de Refrigerantes Crush de S. Paulo.  
 RR 4.181-58 — Pedro Franco e Fábrica de Tecidos Tatuapé S. A.  
 2ª CJJ de S. Paulo:  
 RR 548-59 — S. A. I.R.F. Matarazzo e Dario Manoel.  
 4ª CJJ de S. Paulo:  
 RR 1.186-58 — Dias & Cia. S. A. — Oleados e Plásticos e Artur Saramelli.  
 5ª CJJ de S. Paulo:  
 RR 3.256-58 — S. A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo e Niterói Munhoz Pareja.  
 6ª CJJ de S. Paulo:  
 RR 3.364-58 — Cerâmica Sanitária "Porcelite" S. A. o Nelson Maita.  
 10ª CJJ de S. Paulo:  
 TST 2.586-59 — S. A. Fábrica de Produtos Alimentícios Vigor e José Francisco da Silva e Olavo Raimundo dos Santos.  
 11ª CJJ de S. Paulo:  
 RR 2.834-58 — Jaime Alves de Cerqueira e Fábrica de Aço Paulista S. A.  
 RR 3.372-58 — Cotonificio Guilherme Giorgi S. A. e Irene dos Santos Campoy.  
 RR 3.374-58 — Plástica Americana Ltda. e Aparecido Almeida Ferraz.  
 RR 3.645-58 — José Benedito Paulino e Carpane Oliveira & Cia Ltda.  
 13ª CJJ de S. Paulo:  
 RR 3.391-58 — Tarricone & Filhos Ltda. e Idálio Antônio Remião.  
 RR 4.025-58 — Hilda Matias Favalí e Têxtil Santa Fé S. A.  
 16ª CJJ de S. Paulo:  
 RR 4.073-58 — Indústria de Máquinas Santa Terezinha e Heibert Albert Poupier.

RR 36-59 — Confeitaria Helm Limitada e Isabel Clementina de Araújo.  
 18ª CJJ de S. Paulo:  
 RR 69-59 — Luca S. A. — Benef. de Fios de Algodão e Rosana Alves Feitosa e Maria da Conceição.  
 RR 205-59 — Fábrica de Tecidos Labor S. A. e Manoel Molina Pereira.  
 RR 640-58 — Geraldo Camilo Gonçalves e Fábrica de Bicicletas Monark S. A.  
 Juízo de Direito da Comarca de Matão:  
 RR 776-58 — Cia. Santo Anselmo de Administração e Participações e Laurindo Valentim.  
 RR 1.687-58 — Cia. Santo Anselmo de Administração e Participação e Jorge Duarte Novaes.  
 CJJ de Campinas:  
 RR 4.363-58 — Olindo Gardim e outros e Pôsto Anchieta Ltda. (Ray Heimeister Novais e outros).  
 RR 3.469-58 — Joel Augusto Mira e Fiação Campinas S. A.  
 Comarca de Jacareí:  
 RR 3.052-58 — Honório Valéria e Dorgino Antônio de Carvalho.  
 CJJ de Santo André:  
 RR 154-59 — Valisere S. A. e Dócelina Camolese Nresciani.  
 CJJ de Sorocaba:  
 RR 3.566-58 — S. A. Indústrias Votorantim e José Alves de Souza.  
 Comarca de Americana:  
 RR 4.070-58 — Cia. Industrial de Tecidos Raion de Americana — Citra e Paulo Machia e outros.  
 RR 4.197-58 — Jaime dos Santos e Fiação Brasileira de Rayon "Fibra" S. A.  
 Comarca de Serra Negra — Estado de S. Paulo:  
 TST 2.988-59 — Pedro Vieira e Silva e Augusta Schiavo.  
**SEÇÃO DE PROTOCOLO E ARQUIVO**  
 Recursos extraordinários para o Supremo Tribunal Federal  
 Entrados no dia 13-7-59.  
 Ao Recorrido, por 3 dias, para impugnação art. 3º § 1º Lei 3.396).  
 Nº 3.325-59 1.561-57 RR.  
 Recte.: De Martins SA — SP.  
 Recdo.: José Antonio dos Santos.  
 Nº 3.327-59 2.96-598 RR.  
 Recte.: Eisen Pereira Caldas.  
 Recdo.: Panair do Brasil S. A.  
 Nº 3.330-59 36-58 R.J.  
 Recte.: Petronio Santos Guimarães e outros.  
 Recdo.: TRT da 3ª Região.  
 Nº 3.331-59 4.060-58 RR.  
 Recte.: Cia. Swift do Brasil S. A. — R. G. S.  
 Recdo.: Alcides Mendes de Oliveira.  
 Nº 2.432-59 206-59 RR.  
 Recte.: José Gonçalves e outros.  
 Recdo.: Cia. Docas de Santos SP.  
 Nº 3.337-59 3.895-58 RR.  
 Recte.: Cia. Municipal Transportes Coletivos SP.  
 Recdo.: João Cardoso Miranda Filho e outros.  
 Nº 3.339-59 3.969-58 RR.  
 Recte.: Cia. Morrison Knudsen do Brasil S. A. SP.  
 Recdo.: Jac Ribeiro Badojo.  
 Nº 3.341-59 2.957-58 RR.  
 Recte.: Ealtazar Rodrigues Adoni — D.  
 Recdo.: Milentino Alves Lima.  
 Nº 3.357-59 449-58 AI.  
 Recte.: S. A. Frigorifico Anglo SP.  
 Recdo.: Sebastião Gamero Lourenço.  
 Nº 3.364-59 3.077-58 RR.  
 Recte.: Cia. Cerâmica Industrial de Osasco SP.  
 Recdo.: João Ferreira da Cruz e outros.  
 Nº 3.365-59 3.088-58 RR.  
 Recte.: Cia. Cerâmica Ind. Osasco — SP.  
 Recdo.: Rinaldo Antunes.

Nº 3.326-79 3.340-58 R.R.  
 Recte.: Plásticos Hévea Ltda. SP.  
 Recdo.: Cecro Terto da Silva.  
 Nº 3.367-59 261-58 RR.  
 Recte.: Santa Casa de Misericórdia  
 Juiz de Fora MG.  
 Recdo.: Ione Maria de Andrade.

Nº 3.368-59 3.391-57 RR.  
 Recte.: Cleon Mario Gacione.  
 Recdo.: Dianda. Lopez e Cia. Li-  
 nitada SP.  
 Nº 3.370-5 26-58 RO.  
 Recte.: Placidina Melo Paiva.  
 Recdo.: TRT da 3ª Região.

## ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

### Seção do Distrito Federal

Ata da 111ª sessão ordinária do Conselho da Ordem dos Advogados do Brasil. Seção do Distrito Federal.

Aos 25 de junho de 1959, sob a presença do Conselheiro José Eduardo d. Prado Kelly, secretariado pelos Conselheiros Alvaro Leite Guimarães e Paulo Pimentel Bello, respectivamente 1º e 2º Secretários, foi aberta a sessão, depois de verificada a existência de número legal. Compareceram, dos componentes da Mesa, os Conselheiros Alfredo Balthazar da Silveira, Ivan Paivão França, Brenno de Andrade, Edmundo de Almeida Rego Filho, Waldyr Joaquim de Mattos, Edgar da Costa Bello, Nelson de Azevedo Branco, Hesio Fernandes Pinheiro, Osvaldo Astolpho Rezende, Humberto de Souza Martin Pinto, Rufino de Loy, Annibal Moreira de Sena, Francisco Serrano Neves, Luiz Mendez de Moraes Neto e Alfredo Thomé Torres. Faltaram, por motivo de obrigação profissional previamente justificado, os Conselheiros Ceestino de Sá Freire Basilio, Evandro Lins e Silva e Otto Vizeu Gil. Lida e aprovada a ata da sessão anterior, passou-se ao expediente. 1 — O Conselheiro 1º Secretário comunica ao Conselho o falecimento do advogado Eloy Peres Figueira, tendo a mesa proposto e o Conselho aprovado um voto de pesar, com as comunicações de estilo. 2) A Associação dos Oficiais de Justiça do Distrito Federal comunica a eleição e posse de sua nova Diretoria para o biênio 1959-60. O Conselho fica inteirado e agradecerá a comunicação. 3) O Conselheiro 1º Secretário comunica, ainda que, por iniciativa do Conselheiro Nelson de Azevedo Branco, foi conseguida a internação do funcionário desta Secretaria, Benedito Gabriel Dantas, que já se encontra hospitalizado. O Conselho agradece e vota um preito de justa homenagem ao Conselheiro Azevedo Branco. *Ordem do Dia.* Com a palavra, o Conselheiro Presidente anuncia que se vai proceder à eleição do novo Tribunal de Ética. Tomadas as providências de praxe e procedida a eleição, resulta am reeleitos os advogados Osvaldo Murgel Rezende, Trajano de Miranda VValverde, Justo Rangel Mendes de Moraes, Joaquim José Fernandes Couto, Haroldo Teixeira Valladão, Rubens Ferraz e Miguel Seabra Fernandes, todos membros do Tribunal de Ética cujo mandato ora se extinguiu. O Conselheiro Nelson de Azevedo Branco relata ao Conselho o protesto, formulado pela Associação dos Advogados Trabalhistas do Rio de Janeiro, contra o Concurso para Procurador do Ministério Público do Trabalho. Consoante é do conhecimento deste Conselho, o Procurador Geral do Ministério Público do Trabalho encaminhara ofício à Ordem, solicitando a indicação de um advogado para examinar concurso destinado a prover o cargo de Procurador do Ministério Público do Trabalho. O Conselho indicara o advogado Sérgio Ribeiro da Costa. Agora a Associação dos Advogados Trabalhistas do Rio de Janeiro protesta contra a forma adotada para o concurso (processo nº 255-59) que foi apenas de títulos, quando deveria ser de provas e títulos na forma da lei. A Comissão de Prerrogativas e Inicia-

tivas propõe, e o Conselho aprova, que seja ouvido o advogado Sérgio Fibeiro da Costa, a fim de que o mesmo preste esclarecimentos sobre a matéria em debate. Foram deferidos, por unanimidade, os pedidos de: inscrição originária, números 13.233 (Joaquim Manoel Mesquita), 13.220 (José Carlos da Cruz Ribeiro), 13.235 (Maria Lúcia de Mendonça Lima), 13.345 (José Telles Correa), 13.348 (Hudson Bastos Lourenço); inscrição provisória, ns. 13.324 (Osiris da Anunciação Borges Medeiros), 13.340 (Jacob Dollinger); transformação de provisória em definitiva, ns. 12.208 (Manoel Corrêa da Costa), 12.354 (Gesner de Macedo Silva), 12.438 (Eliseu Pereira), 12.847 (Nelson Garcia), 12.865 (Aldo Serrano de Noli Vergueiro); inscrição de solicitador, ns. 2.321 (Francisco de Assis Miranda), 2.324 (Ivan Rezende Pereira Leal), 2.326 (Gumerindo Romanini), 2.329 (Jorge de Araújo Silva); Inscrição por transferência nº 13.236 (Leônicio de Aguiar Vasconcellos). Foram deferidos, por unanimidade, com o impedimento do artigo 11 nº V, os pedidos de: inscrição originária, nº 13.298 (João Luiz de Souza Reis); inscrição provisória, ns. 13.125 (Hermeto Barreto Lima), 13.263 (Luiz Theodomiro Santos Lima), 13.325 (Geraldo Pinto Borges), nº 13.326 (Milton Ferreira Braga), 13.346 (João de Albuquerque Mossurunga); inscrição de solicitador, rs. 2.313 (Paulo Cortines Pereira), 2.314 (Aurily Armando dos Santos), 2.331 (José Menezes Lousada). Foi deferido, por unanimidade, com o impedimento do artigo 11 nº V do Regulamento e proibição do Decreto-lei 2.407, o pedido nº 13.297 (Orly Coelho Muniz) de inscrição provisória, foi deferido por unanimidade, com os impedimentos dos incisos IV e V do artigo 11, o pedido nº 10.652 (Firmiano Ferreira Paz) de transformação de

inscrição secundária em principal. — Foi deferido, com pareceres divergentes, com o impedimento do artigo 11 nº V, o pedido nº 13.107 (Geraldo Sampaio VVaz de Mello) de inscrição provisória. Foi adiado o julgamento do processo nº 205-58. *Sessão secreta.* Foram aprovados os acordãos lavrados nos processos disciplinares CD 1.451 e CD 1.530. O Conselho deliberou fôse o processo CD 1.532 arquivado, na forma do parecer unânime da Comissão de Disciplina. Arquivada a reclamação nº CD 1.535, na forma do parecer unânime. Contra o parecer unânime da Comissão de Disciplina, que aplicava a pena de advertência ao arguido no CD 1.520, o Conselho deliberou arquivar o processo, rejeitada a proposta do Conselheiro Edmundo de Almeida Rego filho, de instauração de outro processo disciplinar. Presente ao julgamento, o advogado reclamado solicitou a juntada de um atestado médico, o que foi deferido, foi concedida vista do CD 1.538 ao Conselheiro Luiz Mendes de Moraes Neto. Eu, 2º Secretário, lavrei a presente ata que assino. — *Paulo Pimentel Bello.*

### ACORDAO

C. D. — 1.535.  
 Relator: O Conselheiro Hesio Fernandes Pinheiro.

*Arquiva-se a Reclamação, anulando-se a anotação feita na ficha, quando a inicial não atende aos requisitos do § 12, do art. 155 do Regulamento Interno.*

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo Disciplinar nº 1.535. Acórdão do Conselho da Ordem dos Advogados do Brasil (Seção do Distrito Federal), por votação unânime, em aprovar o Parecer da Comissão de Disciplina, que concluiu:

a) pelo arquivamento da Reclamação, visto não atender, a inicial, aos requisitos do § 12, do art. 155 do Regulamento Interno; b) pela anulação da anotação, feita na ficha do Reclamado; c) pela ressalva, à Reclamante, do direito de formular nova queixa, querendo.

Sala das Sessões, 25 de junho de 1959. — *Eduardo Prado Kelly*, Presidente. — *Hesio Fernandes Pinheiro*, Relator.

Aprovado o acórdão.  
 Sala das Sessões, 9 de julho de 1959. *Eduardo Prado Kelly*, Presidente.

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

### Tribunal Pleno

Arguição de Inconstitucionalidade no Agravo de Petição nº 9.977.

*Contribuinte do imposto de indústrias e profissões que se insurge contra o pagamento da parte variável do mesmo, sob a alegação de que configura o imposto de renda federal, ou seja qualificando de inconstitucional o item 6, da tabela do art. 27, da Lei Municipal nº 820, de 22 de julho de 1955.*

*Submissão da arguição de inconstitucionalidade ao Tribunal de Justiça.*

Relator: Sr. Des. Paulo Alonso.  
 1ª Agravante: Juízo da 4ª Vara da Fazenda Pública.  
 2ª Agravante: Prefeitura do Distrito Federal.  
 Agravada: Edificadora Brasileira S. A. — Edibra.

### ACÓRDÃO DE FLS. 36

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Mandado de Segurança número 9.977, em que são agravantes: I) Juízo da 4ª Vara da Fazenda Pública; II) Prefeitura do Distrito Fe-

cício de 1957; c) que lhe seja ressalvado recuperar o excesso já verificado ainda depois do desconto da parte fixa da 2ª cota.

A segurança foi concedida pela sentença de fls. 24, adotada a tese de que o cálculo sobre o valor econômico desnatura o tributo e o equipara ao de renda. A segunda agravante defende a legalidade do tributo, pois tributos diversos podem tomar a mesma base para seu assento.

Na contra-minuta apontou a agravada mais um julgado do Supremo Tribunal Federal, cuja ementa é a seguinte: "O imposto de indústrias e profissões não pode ser cobrado como fração do movimento econômico pelos rendimentos industriais".

O parecer da Procuradoria Geral, a cargo do Dr. Arnóbio Tenório Vandeirel, concluiu no sentido do provimento dos agravos e do indeferimento da segurança, adiantando que: "O Egrégio Supremo Tribunal Federal que a princípio vacilou, vem agora, sustentando com firmeza a constitucionalidade da cota variável, como se vê, por exemplo do julgamento ali do Mandado de Segurança nº 4.062 (fó-lhas 33)".

A 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça já teve oportunidade de se manifestar pela legitimidade da cobrança, no Agr. nº 4.765, de 17-5-55, D. J. de 15-9-955 e, mesmo o Tribunal Pleno, no Ag. nº 4.963, D. J. de 21-3-1957, pág. 929.

O texto da Lei nº 820 de 22 de julho de 1955 se encontra publicado no volume 2º da "Revista de Direito da Procuradoria Geral", pág. 564; e o da Lei nº 746, de 26 de novembro de 1952, na mesma Revista, vol. 4º, página 704.

E como a decisão sobre a inconstitucionalidade constitua a própria solução da controvérsia (exceto quanto à compensação também desejada pela agravada), resolveu a Câmara submetê-la ao julgamento do Tribunal Pleno.

Rio de Janeiro, 9 de julho de 1958. — *Guilherme Estellita*, Presidente. — *Paulo Alonso*, Relator. — *João Coelho Branco*.

Ciente. — Rio, 25 de julho de 1958. — *Roberto Lyra*, Procurador-Geral do Distrito Federal.

### PARECER DE FLS. 39

1 — Tratam os autos de mandado de segurança impetrado pela agravada para se forrar ao pagamento do imposto municipal de indústrias e profissões, na parte referente à cota variável de 2% sobre o movimento bruto de obras realizadas pela agravada, construtora civil, no exercício de 1957.

A lei municipal, que cogita do tributo impugnado é a de nº 820, de 22 de julho de 1955, art. 27, nº 6, constando o imposto de uma cota fixa de Cr\$ 12.000,00 e de uma cota variável de 2% sobre o volume bruto das obras da construtora.

2 — A sentença de fls. 24, na conformidade da jurisprudência então firmada pelo Supremo Tribunal Federal, no Mandado de Segurança número 3.459 (votos dos eminentes Ministros Hahnemann Guimarães e Ribeiro da Costa), concedeu a segurança declarando a inconstitucionalidade da lei municipal acima referida, daí se originando recursos, que foram distribuídos à Primeira Câmara Cível, a qual, pelo acórdão de fls. 36, em pedido de julgamento "per saltum puro" (antes da entrega da prestação jurisdicional), suscitou, perante o Egrégio Tribunal Pleno, a presente questão de inconstitucionalidade.

3 — Posteriormente à decisão que foi tida em contemplação pela sentença de primeira instância, o Egrégio Supremo Tribunal Federal, no julgamento do Mandado de Segurança nº 5.180, de Pernambuco, mudando de orientação, deu pela constitucionalidade da tributação de indústrias e

deral, e agravada, Edificadora Brasileira S. A. (Edibra): Acordam os Juizes da Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, em decisão unânime, submeter a arguição de inconstitucionalidade ao Tribunal de Justiça. Custas "ex lege".

A impetrante pagou a 1ª cota do imposto de indústrias e profissões, exercício de 1957, relativa ao seu estabelecimento de arquitetura e construções, no montante de Cr\$ ..... 91.325,30, sendo Cr\$ 12.000,00 de taxa fixa, e Cr\$ 79.325,30 de taxa variável, calculada na base de 2% sobre o valor das obras realizadas, de acórdão com a Lei nº 820, de 22-7-1955, artigo 27, item 6.

Alertada pela notícia de que o Supremo Tribunal Federal declarara inconstitucional a maneira de operar a tributação, no Recurso de Mandado de Segurança nº 3.459, por acórdão de 16 de agosto de 1956, proferido a respeito da Lei Municipal nº 746, de 26 de novembro de 1952, cuja base tributária é idêntica, a agravada impetrou o presente mandado de segurança, pretendendo: a) que seja declarada indevida a parte variável do imposto; b) que se opere compensação, de modo que, nem mesmo a parte fixa seja obrigada a pagar no exer-